

JUSTIFICATIVA

O presente documento tem por finalidade justificar a necessidade da celebração do **sexto termo aditivo** ao contrato de locação do imóvel atualmente utilizado pela Prefeitura Municipal de Pacajá, celebrado inicialmente no ano de 2021, em conformidade com o disposto na **Lei nº 8.666/1993**, que rege as licitações e contratos da Administração Pública.

O referido imóvel abriga, de forma estratégica e funcional, diversas secretarias e órgãos vinculados à administração municipal, entre eles:

- Secretaria de Meio Ambiente
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Cultura
- Outros órgãos adjuntos

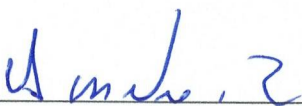
A unificação de tais estruturas em um único local tem se mostrado **altamente benéfica para a gestão pública e para a população**, promovendo:

1. **Facilidade de acesso aos serviços públicos**, já que os cidadãos encontram, em um só local, atendimento de múltiplas secretarias;
2. **Maior eficiência administrativa**, por conta da integração entre os setores, facilitando a comunicação e o fluxo de processos internos;
3. **Redução de custos operacionais e logísticos**, que seriam significativamente mais altos com a manutenção de secretarias em prédios distintos;
4. **Melhoria no atendimento à população**, com maior agilidade e centralização dos serviços prestados.

A descontinuidade da locação deste imóvel acarretaria **impactos negativos expressivos**, como a desarticulação dos serviços, aumento de despesas com novos espaços e reformas, além da dificuldade de acesso por parte da população, o que comprometeria a qualidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, e considerando a **eficiência administrativa, o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais**, a Administração Municipal manifesta seu interesse na **renovação do contrato de locação**, por meio do **sexto aditivo contratual**, reafirmando a importância estratégica do imóvel para a estrutura organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Pacajá.

Pacajá, 07 de Abril de 2025



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal